Of. 037/25 – CMV

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de **nº 004/25**, datado de 05 de fevereiro de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 027/25**, de autoria do nobre vereador **Roberto Henrique França**, apresentada durante a 01ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 04 de fevereiro de 2025, temos a informar que o pedido de bolsa de colostomia deve ser solicitado pelo munícipe/paciente ou representante legal por meio de processo administrativo instaurado no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração (SEA). O Pedido é encaminhado para a Diretoria Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Votorantim para análise e parecer técnico, sendo deferido o pedido de acordo com o relatório médico apresentado pelo paciente, o processo é imediatamente encaminhado para o Departamento de Enfermagem que faz a avaliação da quantidade mensal e tipo de bolsa de colostomia a ser adquirida por meio de Ata de fornecimento de medicamentos e insumos ou abertura de certame licitatório para formalização da compra, caso seja necessário. Formalizada a compra, a bolsa de Colostomia é disponibilizada para a Farmácia de Alto Custo de Votorantim. A Representante da Farmácia faz contato telefônico com o paciente a fim de orientá-lo sobre os procedimentos adotados par a retirada do produto na Unidade Básica de Saúde da Vila Garcia, sob a supervisão do médico especialista em estomaterapia.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.